

MEIO AMBIENTE

Lançada a pedra fundamental do CTTR

EcoRondônia anuncia investimentos de R\$ 50 milhões para implantar Centro de Transformação e Tratamento de Resíduos

Foto: Wesley Pontes/Assessoria/Divulgação



Capital terá um dos mais avançados sistemas de tratamento do país

(Da Redação) Porto Velho passará a figurar como uma das mais avançadas cidades do país no tratamento de resíduos, com o lançamento da pedra fundamental do Centro de Tratamento e Transformação de Resíduos (CTTR), pela EcoRondônia, concessionária contratada pela prefeitura, via parceria público-privada, para executar a coleta, transporte, tratamento, transformação e destinação final de resíduos sólidos na capital e em

todos os distritos. O CTTR receberá investimentos de R\$ 50 milhões e será implantado numa área às margens da BR-364, logo após a Universidade Federal de Rondônia (Unir), nas proximidades da Vila Princesa, onde houve uma solenidade, na quarta-feira (4), de início dos trabalhos. “Do outro lado da BR, na Vila Princesa, agora é passado, onde os resíduos eram jogados no lixão. Aqui, onde

estamos, é o futuro. Porto Velho, em pouco tempo, estará na vanguarda do país na questão do tratamento de resíduos. Por anos, o lixo foi jogado a céu aberto no lixão. No Baixo Madeira, nunca havia funcionado a coleta de lixo, mas agora estamos com esse trabalho para garantir saúde e proteção ao meio ambiente. Assim, é a nossa gestão: um trabalho bem feito à população”, afirmou

o prefeito de Porto Velho, Hildon Chaves (União Brasil). O diretor presidente da Marquise Ambiental, Hugo Nery, o secretário municipal de Saneamento e Serviços Básicos (Semusb), Cleberson Pacheco, o presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho (ARPV), Fabrício Jurado, entre outras autoridades, prestigiaram o ato solene.

CTTR

“Porto Velho vai dar um salto enorme na gestão de resíduos, sendo que no Brasil poucas cidades operam esse sistema. Vai ser mais do que um aterro sanitário, que é um local que você apenas enterra o material, fazendo a contenção ambiental, para evitar danos, mas, nada além disso. Já o CTTR permite aproveitar tudo o que for possível. A começar pelo gás, gerado com

a decomposição da matéria orgânica, que vai virar energia. Teremos também uma usina de compostagem, para aproveitar o material que for enviado separado pela população, que deve ser o ato principal nesse novo processo” afirmou que Hugo Nery. Ele afirmou ainda que vai poder criar adubo de altíssima qualidade para ser distribuído com os produtores locais. “Será feito todo um trabalho de triagem de materiais secos, que a gente vai trabalhar com as cooperativas de catadores, que poderão trabalhar numa condição melhor e obter uma receita maior. Isso será muito diferente de tudo aquilo que Porto Velho conhece. A primeira célula deverá estar pronta em seis a oito meses, e esperamos que todo o resíduo produzido na capital seja levado para o CTTR”. Cleberson Pacheco ressaltou que “é

uma evolução muito grande, teremos um novo momento no tratamento de resíduos, com uma capacidade tecnológica muito maior que o aterro municipal, pois trata e transforma o resíduo. Vai ser uma das mais modernas do país e deixaremos de gastar cerca de R\$ 20 milhões por ano para levar os resíduos para o aterro privado”. Fabrício Jurado pontuou que o centro será um divisor de águas na política de coleta e tratamento de resíduos na capital. “Porto Velho sai de uma situação irregular do lixão a céu aberto, para uma moderna estrutura de tratamento e transformação dos resíduos, se destacando entre as cidades brasileiras com um dos mais avançados sistemas, tanto social como ambientalmente”. Com informações da SMC.

**VOCÊ VÊ!
TODO MUNDO VÊ!**

**ANUNCIE
AQUI!**

69-3421-6853

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Sr. VANDERSON DELMASHIO, com sede à LINHA LJ 09, KM 40, LOTE 88/4 DA GLEBA 02, PA LAJES, Município de MACHADINHO DO OESTE, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 024.387.132-59, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 04/12/2024, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LAT: 09°13'16.86"S LONG: 61°54'26.12"O, cuja água será utilizada na atividade IRRIGAÇÃO DE LAVOURA DE CAFÉ.

MACHADINHO DO OESTE/RO, 04 de DEZEMBRO de 2024.

VANDERSON DELMASHIO
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLANDIA DOESTE
Estado do RONDÔNIA
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 20/2024, objetivando a SRP para aquisição de gênero alimentícios para compor a merenda escolar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente de Pregão nº 3/2024, que entre si celebraram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLANDIA DOESTE e a COMERCIAL DE ALIMENTOS H. C. LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 84.625.557/0001-08, aditivam o contrato na importância de R\$ 62.244,14 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) nos termos da Lei de licitações nº 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei nº. 14.133/2021.

Nova Brasília D'Oeste/RO, 04 de dezembro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 89/2024
CONTRATADA: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001/66

No valor de: R\$ 1.169,12 (Um mil cento e sessenta e nove reais e doze centavos). Com o objetivo de: Contratação de pessoa jurídica especializada, para o fornecimento de energia elétrica para a estação de transbordo e triagem d resíduos sólidos.

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, 04 de Dezembro de 2024.

Adelcio Oliveira Vargas
Secretário Municipal de Agricultura Infraestrutura e Meio Ambiente
Port. n.º 017/GAB/2022 de 17/06/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 102/2024
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD CNPJ: 05.914.2540001-39

No valor de: **R\$ 1.818,57 (um mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).**

Com o objetivo de: **Empenho complementar para pagamento de tarifas de água, pois é item fundamental para o desenvolvimento de qualquer atividade na Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris.**

Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 04 de Dezembro de 2024.

Nair de Araújo Dias
Secr. Mun. Educ. Cult. e Turismo
Port. n.º 053/2021 de 02/10/23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI-427/2024
CONTRATADA: ANA BABOLIM LTDA.
CNPJ: 41.448.161/0001-20

No valor de: **R\$ 35.075,00 (Trinta e cinco mil e setenta e cinco reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de pessoas jurídicas para serviços de horas médicas.**

Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis/RO, 04 de Dezembro de 2024.

Vanessa Tinelí Oliveira Da Silva
Secretária Municipal De Saúde
Port. N.º. 003/Gab/2021 De 05/01/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 91/2024
CONTRATADA: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001/66

No valor de **R\$ 256,36 (Duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis).**

Com o objetivo de: **Contratação de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento e distribuição de energia elétrica para o palco da Praça Municipal**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 04 de Dezembro de 2024.

Adelcio Oliveira Vargas
Secretário Municipal de Agricultura Infraestrutura e Meio Ambiente
Port. n.º 017/GAB/2022 de 17/06/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI-400/2024
CONTRATADA: DENISE VIEIRA RAMOS DE CASTRO
CNPJ: 04.892.707/0001-00

No valor de: **R\$ 21.984,00 (Vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais).**

Com o objetivo de: **Fornecimento de refeição tipo (MARMITEX) para alimentação dos internos e funcionários plantonista do hospital municipal.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, 04 de Dezembro de 2024.

Vanessa Tinelí Oliveira Da Silva
Secretária Municipal De Saúde
Port. N.º. 003/Gab/2021 De 05/01/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

À Senhora:
Rosângela Maria Ronconi

O Município de Ji-Paraná, através de seu Corregedor Geral, Dr. Áureo Cesar da Silva, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** a servidora **Rosângela Maria Ronconi**, brasileira, servidora efetivo deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Departamento Pessoal - ADM 40H, Matrícula 15061-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração – científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação desta **NOTIFICAÇÃO**, comparecer na sede desta Corregedoria, localizada à Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CEP 76.900-149, para tratar de assuntos de seu interesse.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2024.

Áureo Cesar da Silva
Corregedor Geral do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 092/2024
CONTRATADA: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66

No valor de: **R\$ 1.124,94 (Um mil cento e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

Com o objetivo de: **Previsão para 02 (dois) meses - Pagamento de fatura de energia elétrica para às edificações da Garagem Municipal, situado na Rua Luiz Borges, S/N, município de Teixeiraópolis - RO, CEP: 76.928-000.**

Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 04 de Dezembro de 2024.

Adelcio Oliveira Vargas
Secretário Municipal de Agricultura Infraestrutura e Meio Ambiente
Port. n.º 017/GAB/2022 de 17/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-4000 - Fone: (069) 3645-1145

Processo nº 534/2024

TERMO DE ADESAO

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão como um órgão participante, à Ata de Registro de Preço 008/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, processo administrativo nº 23034.028908/2022-18, o Fundo Nacional De Educação - FNDE, por meio da Coordenação Geral de Articulações e Contratos- CGARC, objetivo Aquisição, Ônibus Rural Escolar, dos tipos (ORE 2) Transmissão Mecânica, dos tipos ONUREA piso Alto e ONUREA.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R\$
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	36.519.422/0001-15	398.500,00

Teixeirópolis/RO, em 04 de Dezembro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A empresa P. S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRO-LEO LTDA, com sede na AV MOACIR DE PAULA VIEIRA, 3486, CENTRO do Município de Urupá, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ: 02.680.417/0001-78, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 04 de DEZEMBRO de 2024, a solicitação da RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO DE POÇO TUBULAR, para captação e cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11°07'31.41"S - 62°21'51.46"W, cuja água será utilizada no comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Urupá - RO, 04 de dezembro de 2024.

RAFAELA SIQUEIRA TESTONI
ADMINISTRADORA
CPF: 009.055.872-35

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D - (69) 98488-7301

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa P. S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRO-LEO LTDA, com sede na AV MOACIR DE PAULA VIEIRA, 3486, CENTRO do Município de Urupá, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ: 02.680.417/0001-78, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 04 de DEZEMBRO de 2024, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO do Poço Tubular localizado na Coordenada Geográfica 11°07'31.41"S - 62°21'51.46"W, cuja água será utilizada no comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Urupá - RO, 04 de dezembro de 2024.

RAFAELA SIQUEIRA TESTONI
ADMINISTRADORA
CPF: 009.055.872-35

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D - (69) 98488-7301

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A empresa AGUAS DE JARU SPE S.A., com sede no Jardim Primavera, s/n, do Município de Jaru, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 53.461.126/0001-20, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica PT-PRIMAVERA - 10°27'40.98"W - 62°27'02.16"W, cuja água será utilizada nas atividades de captação, tratamento e distribuição de água.

JARU - RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBSON LUIZ CUNHA
DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 005.278.761-35

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D - (69) 98488-7301

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A empresa AGUAS DE JARU SPE S.A., com sede no Jardim Primavera, s/n, do Município de Jaru, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 53.461.126/0001-20, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Poço Tubular localizado na Coordenada Geográfica PT-PRIMAVERA - 10°27'40.98"W - 62°27'02.16"W, cuja água será utilizada nas atividades de captação, tratamento e distribuição de água.

JARU - RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBSON LUIZ CUNHA
DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 005.278.761-35

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D - (69) 98488-7301

VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA, Leiloeira Oficial inscrita na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob a matrícula n.º 18/13, faz saber através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA - SESIDR/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.783.989/0001-45, com sede à Rua Barbosa, 1.112, Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-186, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, tornam público a realização de PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PELO CRITÉRIO ECONÔMICO, MAIOR LANCE OU OFERTA de bens móveis conforme Edital na íntegra no site: <https://www.leiloesaguiar.com.br/>
Os lances deverão ser ofertados exclusivamente na forma eletrônica; <https://www.leiloesaguiar.com.br/>
Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, s/ garantia. A leiloeira e o órgão não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar na visitação o estado de conservação.

1º LEILÃO: 16 de janeiro de 2025, às 09h:00min (horário local).
2º LEILÃO: 23 de janeiro de 2025, às 09h:00min (horário local).

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 13, 14, 15 de janeiro de 2025, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A empresa P A TESTONI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na AV 25 DE AGOSTO, 4851, CENTRO do Município de Rolim de Moura, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 08.164.322/0001-88, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024, a solicitação da RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO "AMAZÔNICO" para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11°43'35.28"W 61°46'37.31"W cuja água será utilizada na atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

ROLIM DE MOURA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAELA SIQUEIRA TESTONI
ADMINISTRADORA
CPF: 009.055.872-35

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D - (69) 98488-7301

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A empresa AGUAS DE JARU SPE S.A., com sede no Jardim Europa, s/n, do Município de Jaru, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 53.461.126/0001-20, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica PT-EUROPA - 10°28'11.39"W - 62°27'54.68"W, cuja água será utilizada nas atividades de captação, tratamento e distribuição de água.

JARU - RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBSON LUIZ CUNHA
DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 005.278.761-35

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D - (69) 98488-7301

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A empresa AGUAS DE JARU SPE S.A., com sede no Jardim Europa, s/n, do Município de Jaru, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 53.461.126/0001-20, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Poço Tubular localizado na Coordenada Geográfica PT-EUROPA - 10°28'11.39"W - 62°27'54.68"W, cuja água será utilizada nas atividades de captação, tratamento e distribuição de água.

JARU - RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBSON LUIZ CUNHA
DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 005.278.761-35

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D - (69) 98488-7301



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por sua Pregoeira, Decreto nº 5066/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº: 1-12549/2024 SEMFAZ, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de proteção ao crédito (SPC), para inscrição e negatificação de nomes dos devedores de créditos tributários e não tributários, 2025, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ no CNPJ n. 04.380.168/0001-20 (30.000,00 (trinta mil reais)). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2024.

Vyiviane Alves da Silva
Presidente-Pregoeira
Decreto nº. 5066/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90046/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por sua agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 5066/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-12396/2024 - SEMFAZ, cujo o objeto: **contratação de Empresa Especializada para fornecimento de alimentação self-service e marmix, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor total estimado: R\$ 53.619,30 (Cinquenta e três mil e seiscientos e noventa reais e trinta centavos). Data de Abertura: 10/12/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2024.

Vyiviane Alves da Silva
Presidente-Pregoeira
Decreto nº. 5066/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 Processo nº 462/2024

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 3033/GP/2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITENS, modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

Tendo como Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Implementos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Vale do Anari**. VALOR estimado de R\$ 276.699,99 (Duzentos e setenta e seis mil seiscientos e noventa e nove reais e nove centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. 462/2024. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **05 Dezembro 2024, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **19 de Dezembro 2024, às 09:00**. Horário de Brasília - DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valeodoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 04 de Dezembro de 2024

Nalva Alves Ponte Pereira
Pregoeira



anuncie conosco

Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado) para entrar em contato

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/PMJ/2024
A P.M.J./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO**. O valor estimado: **R\$ 14.972,60**. **Processo Administrativo: 11092/PMJ/2024**. Cadastro: 06/12/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 18/12/2024. Início da Sessão Pública: **18 de dezembro de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 04 de dezembro de 2024.

Johnny Henrique Pereira
Portaria nº 324/GP/2024
Pregoeiro (a)

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CMJ/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2024 - MENOR PREÇO POR LOTE
Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, botijão e recarga de gás liquefeito de petróleo- glp - gás de cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru, pelo período de 12 meses.

Local da realização:	http://portal.www.licitanet.com.br/
Prazo para cadastro de propostas:	Até 18/12/2024 às 08h59min (Horário de Brasília)
Início do Pregão:	Dia 18/12/2024 às 09h30min (Horário de Brasília)
Obtenção do Edital:	http://jaru.ro.gov.br
Órgão Licitante:	Câmara Municipal de Jaru/RO

Valor estimado: **R\$ 18.481,25** (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Jaru/RO, 04 de dezembro de 2024

Célio Moraes Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Processo nº 462/2024

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 3033/GP/2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITENS, modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

Tendo como Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Implementos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Vale do Anari**. VALOR estimado de **R\$ 276.699,99** (Duzentos e setenta e seis mil seiscientos e noventa e nove real com noventa e nove centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **462/2024**.

Data para cadastro de proposta: a partir do dia **05 Dezembro 2024, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **19 de Dezembro 2024, às 09:00**. Horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 04 de Dezembro de 2024

Nalva Alves Ponte Pereira
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO AO 3º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 021/2024
PROCESSO Nº: 409.02.06-2023-SEMSAU
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: C.V. MOREIRA EIRELI

OBJETO: Aditivo de prazo, cuja contrato acima epigrafado terá vigência e execução prorrogada por mais 100 (cem) dias.
DATA: 28/11/2024

ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal – Contratante
C.V. MOREIRA EIRELI – empresa contratada – representada por **CRYASTIAN VIEIRA MOREIRA**.
ADRIANO ALVES FRANCO – Secretário Municipal de Saúde - interveniente
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90047/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por sua agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 5066/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-10455/2024 – SEMOSP, cujo o objeto: contratação de empresa especializada na realização de serviços de limpeza, desentupimento e manutenção de fossas sépticas, com capacidade mínima de 12 m³, nos estabelecimentos situados na área urbana., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor total estimado: **R\$ 47.259,19** (Cinquenta e três mil e seiscientos e dezenove reais e trinta centavos). Data de Abertura: 10/12/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2024.

Vyviane Alves da Silva
Presidente-Pregoeira
Decreto nº. 5066/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 167/PGM/2024
PROCESSO Nº: 1055.02.12-2024 - SEMAF
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: RIO TECH SOLUÇÕES PÚBLICAS E TREINAMENTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021, BEM COMO CONSULTORIA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ACERCA DA LEI 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES), PARA ATENDER A PREFEITURA DE ALVORADA D'OESTE/RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ID. Nº 812. E68/SEMAF/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF DA PREFEITURA DE ALVORADA D'OESTE – RO
VALOR: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS). PARA 12(doze) meses.
DATA: 04/12/2024

ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO - Município De Alvorada D'oste/RO - Contratante
ADRIANO ALVES FRANCO – Secretário de Administração e Fazenda/Saúde - Interveniente
RIO TECH SOLUÇÕES PÚBLICAS E TREINAMENTOS -Representada por **Keivison Souza Estephanelle** - Empresa Contratada
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, localizada na Rua Curitiba, nº 382, Nova Brasília, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ nº 63.786.925/0001-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA a **Licença municipal de Localização (LML), de Instalação (LMI) e de operação (LMO)**, para a Atividade comércio e serviços de manutenção e reparação de aparelhos de refrigeração.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº.103/2023, objetivando a Termo trata de formação Registro de Preço para aquisição de insumos necessários para manutenção da frota de ônibus vinculados ao programa estadual de transporte escolar ir e vir, termo de adesão nº 013- PGE-2023 programa ir e vir e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNA-TE, decorrente de Pregão nº5 8/2023, que entre si celebraram **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a **GM AUTO PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 51.837.667/0001-84, aditivam o contrato na importância de **R\$ 104.412,72** (cento e quatro mil, quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93

Nova Brasilândia D'Oeste 28 de novembro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO Nº 970/SEMAD/2024
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço **unitário**, que tem por objeto **Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado, e instalação de novas centrais de ar condicionado**, visando atender a demanda de todas as secretarias municipais de Costa Marques, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, tudo conforme descrito no Edital, no valor estimado de **R\$ 450.040,00** (Quatrocentos e cinquenta mil e quarenta reais).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia 17/12/2024 às 10:00hs
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarques@outlook.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 04 de dezembro de 2024.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024/ARP
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2024
PROCESSO ADM: 444/2024

Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

PROCESSO Nº: 433/2024
Pregão Eletrônico nº: 010/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO APARELHO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data da Abertura: 28 de novembro de 2024.

Em, 28 de novembro de 2024, após sessão aberta na sala de sessões online pela promotora www.licitanet.com.br iniciada às 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pela pregoeira, Srª DENIZE REGINA DOS SANTOS, e as empresas constantes na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente, a Lei Federal 10.520/2002 e 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 05.207.997/0001-79 Cep: 76.963-856, Bairro: CENTRO, CACAOL/RO, neste ato legalmente representada pelo(a), Srª(a), AVONES ANTÔNIA FAVALECA MARIANO, Brasileira, portadora de CPF nº040.468.112-34, RG nº 119.288 SSP/RO.

Table with 6 columns: Item, Uni d, Quant, Descrição, Valor Un., Valor Total, MARCA. Row 01: RELOGIO PONTO ELETRONICO BIOMETRICO, CONTEUDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - NCC 15.03813 E HOMOLOGADO PELO M.T.E., CONF. PORTARIA 1.510/200 9; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 MIL DIGITAS E 10 MIL USUARIOS CADASTRADOS / LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL OPTICO DE 500 DPI / LEITOR DE PROXIMIDADE; IDENTIFICACAO DE USUARIOS ATRAVES DE SENHA NUMERICA; CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 400 M / ATÉ 10.000 TICKETS POR BOBINA; MECANISMO IMPRESSOR DE ALTA QUALIDADE; IMPRESSORA COM GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE; VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 100 MM/S; DISPLAY: TELA LCD TOUCHSCREEN TFT COLORIDO DE 2.4"; TELA RESISTIVA SENSIVEL AO TOQUE; ALIMENTACAO ELETRICA: BIVOLT: 110/220 V; DIMENSÕES (A X L X P): 24,40 CM X 24,30 CM X 10,20 CM (PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE 2% NAS MEDIDAS); COR: PRETA; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E SISTEMA COMPATIVEL COM PONTO SECULLUM. OBSERVAÇÃO: INSTALACAO E FUNCIONAMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 1.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Castanheiras.
1.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
1.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições.
1.4 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Castanheiras/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
2.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
2.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
2.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
2.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
3.2 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorram motivo justificado a pedido da Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
3.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
3.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
3.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
3.6 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3.7 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3.8 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
3.9 A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3.10 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.11 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
3.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.13 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá estar cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor: I - for liberado; II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
4.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador: I - pelo decurso do prazo de vigência; II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
4.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
5.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
5.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
5.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: pccastanheiras@outlook.com ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no edital.
5.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
5.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
5.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).
5.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
5.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
5.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

- 6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

- 6.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
6.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
6.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fatos supervenientes, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
6.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
6.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.
7. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
7.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.
7.2 Autorizadas as aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
7.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
9.1 O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com manifestação do fornecedor com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
9.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
9.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
9.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
9.2.3 A habilitação dos fornecedores que compoão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
10. DAS CONDIÇÕES GERAIS
10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.
11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS
11.1 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3474-2050, E-mails: pccastanheiras@outlook.com ou na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, no endereço Av. Jacarandá, 100, Centro, Castanheiras/RO, CEP: 76.940-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
12. DO FORO
12.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Presidente Médice/RO.
12.2 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.